



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.667, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.337, DE 02 DE MAIO DE 2012, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.337, de 02 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de formato irregular, sem benfeitorias, com área de 609,02 metros quadrados, que consta pertencer a Antonio Carmo Maruccio e Outros, necessário ao prolongamento da Rua Manoel Rodrigues Machado, contendo os seguintes limites e confrontações:

“Começa no vértice (2), situado na divisa da propriedade de Abel Nogueira de Araújo e s/m Maria Elizabeth Leite de Araújo (mat. 11.933), daí segue ao vértice (3), rumo 40°02'39"N e distância de 13,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Rodrigues Machado; do vértice (3) deflete à direita e segue ao vértice (3A), pelo futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Manoel Rodrigues Machado, rumo 52°41'45"SE e distancia de 39,00 metros, confrontando com remanescente (1); do vértice (3A) segue ao vértice (4A) em curva de concordância entre o futuro alinhamento predial do

prolongamento da Rua Manoel Rodrigues Machado com o alinhamento predial da Rua Arthur Alves da Cunha, numa distância de 11,00 metros com raio de 7,00 metros, confrontando com o remanescente (1); do vértice (4A) deflete à direita e segue ao vértice (4B), pelo alinhamento predial da Rua Arthur Alves da Cunha, rumo

37°18'15"SE e distancia de 27,07 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Arthur Alves da Cunha; do vértice (4B) segue deflete à direita e segue ao vértice (2A), em curva de concordância entre o alinhamento predial da Rua Arthur Alves da Cunha com o futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Manoel Rodrigues Machado, numa distancia de 11,00 metros com raio de 7,00 metros, confrontando com o remanescente (2); do vértice (2A) segue ao vértice (2), pelo futuro alinhamento predial do prolongamento da Rua Manoel Rodrigues Machado, rumo 52°41'45"NW e distancia de 37,00 metros, confrontando com o remanescente (2), perfazendo uma área de 609,02 metros quadrados”.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.337, de 02 de maio de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de setembro de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: KUCRARQH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 3 de 13

Portarias



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA N° 2542
De 12 de Agosto de 2016.

Suspende, a pedido, licença do servidor Carina Aparecida Machado e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.417/91, alterado pela Lei Municipal nº 1.565/95.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende, a pedido, a partir desta data, a licença da servidora Carina Aparecida Machado, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Braçais**, portador do RG 33.416.742-5 (SSP/SP), concedida através da Portaria nº 2373 de 1º de outubro de 2014 e prorrogada pela Portaria nº 2.453 de 1º de Outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 12 de Agosto de 2016.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 4 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2543

De 15 de Agosto de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Valéria Fabiana Bernardes e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Valéria Fabiana Bernardes ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário** portador(a) da cédula de identidade nº 20.540.660-9 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **15 de Agosto de 2016 por 30 dias dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Agosto de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 5 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.544 De 16 de Agosto de 2016

Dispõe da nomeação de DELBER CARLOS DA SILVA para o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento o Parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e demais leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de Agosto de 2016, DELBER CARLOS DA SILVA, RG 34.874.545-7 e da CTPS 78073 SÉRIE 254 para o cargo Assessor Técnico de Gabinete.

Parágrafo único - O cargo, a que se refere este artigo, por se tratar de função de confiança, é de livre nomeação exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 16 de Agosto de 2016.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 6 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2545

De 22 de Agosto de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Daniele Bettini e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Daniele Bettini ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga** portador(a) da cédula de identidade nº 25.601.770-0 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 22 de Agosto de 2016 por 30 dias dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 22 de Agosto de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 7 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2548

De 01 de Setembro de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Helen Roberta Lunardelli e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Helen Roberta Lunardelli ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde portador(a) da cédula de identidade nº 42.744.507-3 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 01 de Setembro de 2016 por 30 dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 8 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2549

De 05 de Setembro de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Rogéria Cristina Magni Massei e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Rogéria Cristina Magni Massei ocupante do cargo efetivo de Secretária da JSM portador(a) da cédula de identidade nº 10.271.757 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **05 de Setembro de 2016 por 45 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 05 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 9 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2550 De 12 de Setembro de 2016

Autoriza, licença como prêmio de assiduidade e autoriza a conversão de 45 dias em Pecúnia nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 027/2001 a Sra. Marisa Aparecida Rocha Remondini e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade, bem como a conversão de 45 dias em pecúnia, à Senhora **Marisa Aparecida Rocha Remondini** ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Educação Básica**, portadora da cédula de identidade nº 20.321.518 (SSP/SP), nos termos do artigo 41º da Lei Complementar nº 027/2001, a partir de 12 de Setembro de 2016 por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 12 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 10 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2551

De 14 de Setembro de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Valéria Fabiana Bernardes e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Valéria Fabiana Bernardes ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário** portador(a) da cédula de identidade nº 20.540.660-9 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **14 de Setembro de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 14 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 11 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2552

De 15 de Setembro de 2016

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Maria Rita Ribeiro Pan e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Maria Rita Ribeiro Pan, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** portador(a) da cédula de identidade nº 21.244.119 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **15 de Setembro de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 12 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.553
De 15 de Setembro de 2016

Autoriza conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 027/2001 à LUCIANA PEREIRA e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença como prêmio de assiduidade à Senhora **LUCIANA PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **Professor Educação Infantil**, portadora da cédula de identidade nº 20.220.635 (SSP/SP), nos termos do artigo 47º da Lei Complementar nº 027/2001, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Setembro de 2016

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 1ULNHNX0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 474

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 23/2016

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 23/2016, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 16 de setembro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: WBQFKGWA